



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 453

Ofício nº 454/2025/GAPRE

Uruguaiana, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 568/2025 da Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**, em resposta ao **Requerimento nº 68/2025/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete da Secretaria

C.I. nº. 568/2025

De: SECAD – Gabinete da Secretaria

Para: SEGOV

Uruguaiana, 14 de julho de 2025.

Assunto: Resposta C.I 1036/2025

Vimos através deste, encaminhar informações solicitadas acerca do PIS/PASEP dos servidores municipais, na qual esse questionamento já fora anteriormente encaminhado para a Unidade de Controle Interno, conforme anexo.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eciima Herrera".

Eciima Herrera
*Secretaria de administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº.209/2025

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: Unidade Central de Controle Interno – UCCIs c/c Controladoria Geral do Município GCM

Uruguaiana, 24 de março de 2025.

Assunto: Resposta CI 047/2025

Vimos através deste, informar que o Governo Federal buscando digitalizar e unificar os envios das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, tornou obrigatório a implementação do novo modelo de escrituração digital o E-social.

Posto isto, é importante ressaltar que a Prefeitura Municipal de Uruguaiana está em dia com suas obrigações mensais e anuais, porém devido às inconsistências na integração das informações E-social e Ministério do Trabalho, os servidores estão com sua CTPS- Carteira digital de trabalho com dados em processamento, ou seja, não estão atualizados.

Encaminhamos através do e-mail (ccntroleinterno@uruguaiana.rs.gov.br c/c controladoria@uruguaiana.rs.gov.br), as informações em anexo, bem como recibos de todas as competências do ano de 2023, detalhando as contribuições previdenciárias com seus respectivos códigos de receita, inclusive Patronal dos servidores.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Esilma Barreto de Oliveira Herrera
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 047/2025 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 28 de fevereiro de 2025.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Solicitação nº 002298-0299/25-0

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
14/03/2025**

Senhor(a) Secretário(a),

Pela presente, a fim de instruir expediente deste setor, solicitamos informações à cerca da Solicitação nº 002298-0299/25-0 do TCE/RS (anexo), quanto ao não pagamento do PIS/PASEP integralmente.

Informamos que recebemos no dia 27/02/2025 a CI nº 165/2025/Gabinete Secretária/SECAD solicitação de prorrogação de prazo, devido a alta demanda de trabalho nesse período de fechamento da folha de pagamento, e em resposta recebemos do TCE/RS concessão de prazo até o dia 14/03/2025.

Solicitamos retorno de informação a esta UCCI impreterivelmente até a data de 14/03/2025.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito pelo Senhor Secretário e entregues a esta UCCI até a data informada.

Atenciosamente,

Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 16723-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Espaço do Controle Interno - Solicitação de informações

URUGUAIANA / Ana Lucia Correa Galvão · Sair

[Início](#)**PM DE URUGUAIANA / Solicitação 002298-0299/25-0**[Consulta Processual](#)

Com base nos termos dos artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, e 57 da Lei nº 11.424, de 06/01/2009 e, nos termos do Ofício Circular DCF-Gab nº 04/2012, desta Corte de Contas, solicitamos o(s) documento(s) e/ou informação(s), para avaliação preliminar sobre os fatos cadastrados neste Tribunal.

[Solicitações de Informações](#)[Questionários](#)

Voltar	Resposta	Anexos (0)	Encerrar	Solicitar prorrogação de prazo
------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------	--

[Relatórios](#)

Data	Parte	Solicitação/Resposta
----------------------	-----------------------	--------------------------------------

[Avisos](#)[Acesso ao SiapesWEB](#)[Acesso ao SiapesWEB Concursos](#)[Configurações](#)[Contato](#)

TCE-RS:
ASSESSORIA
DA
OVIDORIA

18/02/2025

À UCCI: Com fulcro na Res. nº 936/2012 e no Ofício Cir. DCF-Gab nº 04/2012 deste Tribunal, requistamos informações e respectivos documentos comprobatórios, se houver, bem como MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA da UCCI acerca dos fatos abaixo relatados, para fins de avaliação preliminar, ação(s) de procedimento(s) de fiscalização/auditiva, se for o caso, e tratamento da manifestação cadastrada pelo Controle Social, nos termos do art. 74, § 2º, da CRFB e dos arts. 60 e 61 da Lei Orgânica do TCE/RS: "EM 2025, DEVERÁ SER PAGO O PIS/PASEP Á VÁRIOS TRABALHADORES QUE CUMPRIRAM AS EXIGÊNCIAS, ATRAVÉS DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. OCORRE QUE AO CONSULTAR PELO APlicativo E LIGAÇÃO FEITA PELO ATENDIMENTO 158, PERCEBE-SE QUE A PREFEITURA INFORMOU SOMENTE 6 MESES DE TRABALHO - JANEIRO A JUNHO SOMENTE NÃO ENVIANDO OS DADOS COMPLETOS DOS OUTROS MESES ATÉ O DIA 19/07/2024, NÃO CUMPRINDO COM AS EXIGÊNCIAS DETERMINADAS PELA LEI, PREJUDICANDO VÁRIOS SERVIDORES AO NÃO PAGAMENTO INTEGRAL DE UM DIREITO ADQUIRIDO E ASSEGURADO. (...)". A MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA da UCCI deverá contemplar, no mínimo, relatório dos procedimentos adotados para apuração dos fatos denunciados pelo Controle Social e conclusão acerca de sua procedência (total ou parcial) ou improcedência. Caso a UCCI constate a ocorrência de irregularidade(s), solicitamos que expeça as devidas RECOMENDAÇÕES À(S) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), mediante INSTRUMENTO QUE, APÓS O DEVIDO PROTOCOLO / RECEBIMENTO, DEVERÁ SER IGUALMENTE ENCAMINHADO A ESTA OVIDORIA. Caso a UCCI verifique que a(s) irregularidade(s) foi(fam) sanadas, solicitamos que nos envie o(s) respectivo(s) comprovante(s), se o saneamento ocorrerá e/ou será concluído depois do prazo para retorno a esta Ouvidoria, solicitamos que a UCCI acompanhe a matéria e nos reporte eventual omissão, desídia ou desumprimento por parte da(s) autoridade(s) competente(s) em relação ao compromisso de saneamento informado, através do e-mail abaixo, com indicação do número da manifestação a que se refere (ainda que já esteja arquivada), sob pena de responsabilização solidária, conforme previsto no § 1º de sobreíndice art. 74 da CRFB. Alertamos que o desatendimento desta requisição e/ou do prazo concedido poderá configurar desumprimento do disposto no art. 7º da referida Res. nº 936/2012 e nos arts. 31 e 74, inc. IV, da CRFB, e, por conseguinte, será considerado pela área técnica deste Tribunal, podendo, inclusive, acarretar a RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DOS RESPONSÁVEIS POR ESSA UCCI, em conformidade com referidas normas. Em caso de dúvida, solicitamos que entre em contato pelo e-mail ouvidoria@tce.rs.gov.br ou pelo telefone 0800 541 9802. Atenciosamente, Ouvidoria do TCE/RS.

1 - 1

[Sobre o Portal TCE-RS](#)

Palácio Flores da Cunha Rua Sete de Setembro, 1000
Centro - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS

[Termos de Uso | Privacidade | Acessibilidade](#)

Fones: (51) 3214-9730 - Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541-9802



LOGAR NA ÁREA DO CLIENTE

Digite seu Usuário

Digite sua Senha



ENTRAR

SERVIÇOS PÚBLICOS

06

Fev

Consulta ao abono PIS/PASEP 2025: inconsistências nos dados de servidores públicos

Na data de ontem, 05 de fevereiro de 2025, foi liberada a consulta ao abono do PIS/PASEP 2025. Desde então temos recebido inúmeros contatos relatando que os servidores, ao fazerem a consulta, estão tendo a informação de "não habilitado" ao abono.

Então, verifica-se que as informações relativas às remunerações do exercício de 2023 estão zeradas, como se não tivesse existido vínculo.

Buscando entender o problema, extraoficialmente obtivemos a informação de que se trata de um erro de comunicação entre os dados transmitidos via eSocial (necessárias à substituição da RAIS, conforme art. 145 da Portaria MTF nº 671, de 2021) e o Ministério do Trabalho e Emprego relativamente ao exercício de 2023, primeiro ano de substituição RAIS pelo eSocial.

Destacamos que o saque do abono estará disponível a partir de 17 de fevereiro, conforme calendário publicado considerando o mês de nascimento do trabalhador/servidor.

A Pause & Perin está ciente do problema que vem sendo relatado pelos servidores relativamente ao abono PIS/PASEP 2025 e noticiará, pelos canais de costume, qualquer informação que venha a ter conhecimento e que possa auxiliá-los na condução da questão.

Compartilhar:



RES: PASEP servidores da Prefeitura de Uruguaiana RS



De Maria Beatriz Vielmo Lima <maria.vielmo@trabalho.gov.br>
Para <recursoshumanos@uruguaiana.rs.gov.br>
Data 2025-02-10 16:10

Boa tarde.

A partir do dia 17/02/2025 o abono ficará na situação de em processamento, não podemos fazer recurso, se aguardar porque ficou uns meses sem processar, depois no dia 05/03/2025, conferir na carteira digital

Att,

Maria Beatriz Vielmo Lima
Gerente
(55) 3412 2751
Gerência Regional de Trabalho em Uruguaiana
Ministério do Trabalho e Emprego

-----Mensagem original-----

De: recursoshumanos@uruguaiana.rs.gov.br <recursoshumanos@uruguaiana.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2025 15:39
Para: Maria Beatriz Vielmo Lima <maria.vielmo@trabalho.gov.br>
Assunto: PASEP servidores da Prefeitura de Uruguaiana RS
Prioridade: Alta

----- Mensagem original -----

Assunto: PASEP servidores da Prefeitura de Uruguaiana RS
Data: 2025-02-08 11:56
De: recursoshumanos@uruguaiana.rs.gov.br
Para: mariavielmo@ntp.gov.br

Bom dia

Prezada Maria Beatriz,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, conforme solicitado, o arquivo contendo a relação de servidores deste município que receberam, em média, valor anual inferior a R\$ 2.640,00 (equivalente a dois salários mínimos da época). O objetivo é possibilitar a verificação e análise quanto à situação do pagamento do PASEP, uma vez que alguns servidores, ao consultarem o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, não localizaram valores a receber e/ou identificaram divergências em relação ao período trabalhado em 2023.

Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos retorno sobre a solicitação.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Administração
Município de Uruguaiana - RS

Módulo: Web Geral Administração Pública e Organizações Internacionais

88.131.164/0001-07 - MUNICÍPIO DE JRUGUAIANA:881311640001C7

Contribuições Sociais do Contribuinte

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

01/2023

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000029588483712

MUNICIPIO DE URUGUAI Razão Social**85 - Administração direta** Classificação Tributária

Informações Complementares

Indicativo de Cooperativa

 0 - Não é cooperativa

Indicativo de Construtora

 0 - Não é Construtora

Indicativo de Substituição da Contribuição Previdenciária Patronal

-

Indicador de tributação sobre a folha de pagamento - PIS e COFINS

 Sim Não

Percentual não substituído pela CPRB

-

Percentual de contribuição social

-

Resumo da Folha de Pagamento

Resposta CI 047/2025

 De <secad@uruguaiana.rs.gov.br>
Para <controleinterno@uruguaiana.rs.gov.br>, <controladoria@uruguaiana.rs.gov.br>
Data 2025-03-14 12:05
Prioridade Mais alta

 eSocial-01.2023.pdf(~120 KB)  eSocial-02.2023.pdf(~120 KB)  eSocial-03.2025.pdf(~120 KB)  eSocial-04.2023.pdf(~120 KB)
 eSocial-05.2023.pdf(~123 KB)  eSocial-06.2023.pdf(~120 KB)  eSocial-07.2023.pdf(~120 KB)  eSocial-08.2023.pdf(~122 KB)
 eSocial-09.2023.pdf(~119 KB)  eSocial-10.2023.pdf(~124 KB)  eSocial-11.2023.pdf(~123 KB)  eSocial-12.2023.pdf(~123 KB)

Bom dia

De ordem da Exma. Sra. Secretaria encaminho-lhes, em anexo, resposta da CI da Unidade de Controle Interno.

Atenciosamente,

Maria Estela Machado França

Gabinete de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

----- Mensagem original -----

Assunto: RECIBOS E-SOCIAL
Data: 2025-03-14 08:34
De: fgts@uruguaiana.rs.gov.br
Para: secad@uruguaiana.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 165/2025

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 28 de fevereiro de 2025.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a dilação de prazo para resposta da CI 040/2025 da Unidade de Controle Interno, solicitação nº 002298-0299/25-0, visto a alta demanda de trabalho nesse período de fechamento de folha de pagamento.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ecilda Barreto de Oliveira Herrera
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



REQUERIMENTO nº _68_____ /2025

Informações do pagamento parcial do PIS/PASEP

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Luis Fernando Braite, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo dôsto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

- a) Solicito informações sobre o não pagamento da integralidade do PIS/PASEP, aos servidores públicos que trabalharam 12 (doze) meses na data base de 2023.
- b) Quais as providências estão sendo tomadas para sanar o prejuízo de centenas de servidores municipais lesados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento em razão de que centenas de servidores ao consultar seus saldos do PIS/PASEP tiveram a surpreendente informação de que constam somente 06 (seis) meses trabalhados em 2023 nos registros de CTPS digitais.

Uruguaiana, 05 de fevereiro de 2025.

VEREADOR LUIS FERNANDO BRAITE
Bancada do PDT